

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 36 de 28 de setembro de 2021.

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço de dotações, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

2.1 Administração

013/21	0412200032004.449052 Equipamento Permanente	R\$ 5.000,00
--------	---	--------------

2.7. Departamento de Obras e Serviços Urbanos

185/21	1575200222030.339039	outros serviços terceiros	R\$ 45.000,00
--------	----------------------	---------------------------	---------------

TOTAL

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes da anulação total e ou parcial da seguinte verba orçamentária.

021/21	99999999999999999999 reserva contingência	R\$ 50.000,00
--------	---	---------------

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 28 de setembro de 2021

Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal



🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal “José Alves Rodrigues”

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

 www.mariapolis.sp.gov.br